



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO

### N.º 782, DE 2010

Requeiro nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado n.º 186, de 2006, de autoria do Senador Gilvam Borges, que “Altera os arts. 8º, 58 e 84 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, para abolir o Exame de Ordem, necessário à inscrição como advogado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”, do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2009, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que “Altera a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação, mediante a inclusão de novo parágrafo em seu art. 9º e do art. 46-A, para criar critério de avaliação de cursos e instituições de ensino superior relacionado ao desempenho de seus egressos em provas de proficiência profissional”, a fim de que tenha tramitação autônoma.

Em 13 de julho de 2010.

Senadora **MARISA SERRANO**

(À Mesa, para decisão)

Publicado no **DSF**, em 1º/09/2010.